



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. Marcos Pollon)

Requer a desapensação do Projeto de Lei 1999, de 2023, da árvore de apensados encabeçada pelo Projeto de Lei 3722/2012 (principal) para que possa ter tramitação em separado.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência a desapensação do Projeto de Lei nº 1999, de 2023, da árvore de apensados encabeçada pelo Projeto de Lei nº 3722/2012 (principal) para que possa ter tramitação em separado, uma vez que as proposições, embora tratem de matérias aparentemente relacionadas, possuem finalidades bastante distintas.

JUSTIFICATIVA

O PL 1999/2023 versa sobre a prerrogativa de advogados no âmbito da posse e do porte de armas de fogo, enquanto o PL 3722/2012 trata da regulamentação geral da posse e do porte de armas de fogo no Brasil.

Apesar de ambos os projetos tangenciarem o tema das armas de fogo, seus objetivos e escopos são distintos. O PL 1999/2023 busca garantir a segurança dos advogados no exercício da profissão, enquanto o PL 3722/2012 visa estabelecer normas gerais para toda a população.

A apensação do PL 1999/2023 ao PL 3722/2012 pode prejudicar a discussão aprofundada e específica da prerrogativa dos advogados em relação ao porte de armas. Ao serem tratados em conjunto, ambos os projetos podem ter suas nuances e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

particularidades negligenciadas, comprometendo a qualidade do debate e a busca por soluções adequadas para cada caso.

O PL 1999/2023, por tratar de um tema específico e de grande relevância para a classe jurídica, merece ser discutido de forma independente, permitindo uma análise mais abrangente e profunda dos argumentos e das necessidades dos advogados.

A segurança dos advogados no exercício da profissão é fundamental para a garantia do Estado Democrático de Direito. O desapensação do PL 1999/2023 permitirá que a discussão sobre a posse e o porte de armas por advogados seja priorizada e conduzida de forma mais adequada, com foco nas particularidades da classe e nos desafios que enfrentam.

Diante do exposto, é fundamental a desapensação do Projeto de Lei nº 1999/2023 da árvore de apensados do Projeto de Lei nº 3722/2012, a fim de garantir uma discussão mais aprofundada e específica da prerrogativa dos advogados em relação ao porte de armas.

Sala da Sessões, em 04 de junho de 2024.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

Apresentação: 04/06/2024 13:51:09.983 - MESA

REQ n.1857/2024

